

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA
CNPJ: 01.613.320/0001-80
Obras 2021 a 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

O presente Termo de Referência tem por finalidade futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS E PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA, FUNDOS E DEMAIS SECRETARIAS, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

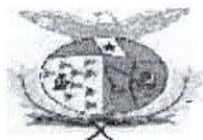
O termo tem como base o Princípio da Comunidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrativos, entende-se que a aquisição objeto deste termo de referência é imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura Municipal, Fundos e demais secretarias, pois as secretarias necessitam de manutenção predial e demais locais públicos de responsabilidade da Prefeitura e dos Fundos.

Sendo assim, serviço público, como atividade do interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total ou parcial, poderá acarretar prejuízos aos usuários, sendo assim a aquisição desse objeto é imprescindível à Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA, Fundos e suas secretarias, para suprir às necessidades de novas instalações do órgão e da manutenção predial público, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da unidade gestora,

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES:

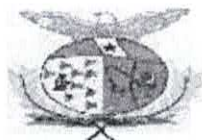
3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT
6	Tubo PVC, diâmetro 60mm, PBA - com 6 metros	Vara	150
7	Tubo PVC, diâmetro 75mm, PBA- com 6 metros	Vara	100
8	Tubo PVC, diâmetro 85mm, PBA- com 6 metros	Vara	100
9	Tubo PVC, diâmetro 150mm, PBA- com 6 metros	Vara	50
10	Luva de correr PVC PBA diâmetro 40mm	Unidade	100
11	Luva de correr PVC PBA diâmetro 50mm	Unidade	150
12	Luva de correr PVC PBA diâmetro 60mm	Unidade	100
13	Luva de correr PVC PBA diâmetro 75mm	Unidade	100
14	Luva de correr PVC PBA diâmetro 85mm	Unidade	100
15	Luva de correr PVC PBA diâmetro 150mm	Unidade	50
20	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	Unidade	50
21	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	Unidade	50
22	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	Unidade	50
23	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1, 1/2"	Unidade	50
24	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	Unidade	50
25	Bucha de redução, PVC soldavel, diâmetro 25x20mm	Unidade	50
26	Bucha de redução, PVC soldavel, diâmetro 32x25mm	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA
CNPJ: 01.613.320/0001-80
Obras 2021 a 2024

27	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	Unidade	50
28	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	Unidade	50
29	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	Unidade	50
30	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	Unidade	50
31	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	Unidade	50
32	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 75x60mm	Unidade	50
33	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	Unidade	50
34	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 20mm	Unidade	100
35	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	Unidade	100
36	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 32mm	Unidade	75
37	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 50mm	Unidade	25
38	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	Unidade	25
39	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 75mm	Unidade	25
40	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	Unidade	25
41	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	Unidade	25
42	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 75mm	Unidade	25
43	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	Unidade	25
44	Curva 90° PVC soldável, diâmetro 150mm	Unidade	25
45	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 25mm	Unidade	50
46	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 32mm	Unidade	50
47	Joelho 45° PVC soldável, diâmetro 50mm	Unidade	50
48	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 20x1/2"	Unidade	100
49	Joelho 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	Unidade	100
50	Joelho de redução 90° PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x1/2"	Unidade	100
51	Joelho de redução 90° PVC soldável, diâmetro 32x25mm	Unidade	100
52	Luva de PVC soldável diâmetro 20mm	Unidade	100
53	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	Unidade	100
54	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	Unidade	100
55	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	Unidade	50
56	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	Unidade	25
57	Luva de PVC soldável diâmetro 75mm	Unidade	25
58	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	Unidade	25
59	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 20x1/2"	Unidade	50
60	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x3/4"	Unidade	50
61	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 20mm	Unidade	100
65	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 60mm	Unidade	25
66	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 75mm	Unidade	25
67	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 85mm	Unidade	25
68	Tê de 90° PVC soldável, diâmetro 150mm	Unidade	25
69	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 20x1/2"	Unidade	50
70	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x3/4"	Unidade	50

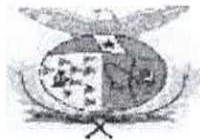


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

CNPJ: 01.613.320/0001-80

Obras 2021 a 2024

71	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 25x20mm	Unidade	50
73	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	Unidade	25
74	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	Unidade	25
75	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 75x25mm	Unidade	25
76	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	Unidade	25
77	União de PVC soldável diâmetro 25mm	Unidade	25
78	União de PVC soldável diâmetro 32mm	Unidade	25
79	União de PVC soldável diâmetro 50mm	Unidade	25
80	União de PVC soldável diâmetro 60mm	Unidade	25
81	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	Unidade	100
84	Lavatório em louça individual com coluna	Unidade	25
85	Lavatório em louça individual sem coluna	Unidade	25
86	Lavatório em louça individual de embutir	Unidade	25
88	Pia inox de embutir pequena	Unidade	25
92	Bacia sifonada em louça infantil	Unidade	15
93	Assento para bacia infantil	Unidade	15
95	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	Unidade	25
96	Torneira de mesa metálica, bica alta	Unidade	50
97	Torneira de parede metálica	Unidade	50
98	Torneira de mesa metálica, bica baixa	Unidade	50
99	Torneira de parede metálica, bica móvel	Unidade	50
100	Torneira de mesa metálica, bica móvel	Unidade	50
101	Torneira metálica para uso geral	Unidade	50
108	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	Unidade	25
112	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	Unidade	75
116	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 500 litros	Unidade	25
117	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 1000 litros	Unidade	25
118	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 2000 litros	Unidade	25
119	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 3000 litros	Unidade	15
120	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 5000 litros	Unidade	15
121	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 20000 litros	Unidade	14
123	Válvula de pé com crivo, 1,1/2"	Unidade	25
124	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	Unidade	25
125	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	Unidade	200
126	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	Unidade	100
127	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	Unidade	100
128	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	Unidade	50
129	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	Unidade	50
131	Porta papel-toalha de parede	Unidade	50
132	Porta papel higiênico em louça de embutir	Unidade	50
133	Saboneteira em louça de embutir	Unidade	50
134	Conjunto moto-bomba injetora 3/4" bifásica	Unidade	5
135	Automático de bóia nível máximo	Unidade	5
136	Automático de bóia nível mínimo	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

CNPJ: 01.613.320/0001-80

Obras 2021 a 2024

137	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	Vara	50
138	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	Vara	50
139	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	Vara	50
140	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	Vara	50
141	Tubo de concreto armado d=400mm para drenagem pluvial	Vara	300
142	Tubo de concreto armado d=600mm para drenagem pluvial	Vara	250
143	Tubo de concreto armado d=800mm para drenagem pluvial	Vara	200
144	Tubo de concreto armado d=1000mm para drenagem pluvial	Vara	150
145	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	Unidade	15
146	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	Unidade	25
147	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	Unidade	25
148	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	Unidade	25
149	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	Unidade	25
150	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	Unidade	25
151	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	Unidade	25
152	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	Unidade	25
153	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	Unidade	25
154	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	Unidade	25
155	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	Unidade	25
156	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	Unidade	25
157	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	Unidade	25
158	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	Unidade	25
159	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	Vara	50
160	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	Vara	100
161	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	Vara	50
162	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	Vara	100
163	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	Vara	150
164	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	Unidade	40
165	Joelho 45 graus série R 100mm	Unidade	50
166	Joelho 45 graus série R 75mm	Unidade	50
167	Joelho 45 graus série R 50mm	Unidade	100
168	Joelho 45 graus série R 40mm	Unidade	100
169	Joelho 90 graus série R 100mm	Unidade	50
170	Joelho 90 graus série R 75mm	Unidade	50
171	Joelho 90 graus série R 50mm	Unidade	100
172	Joelho 90 graus série R 40mm	Unidade	100
173	Junção simples série R 50mm	Unidade	50
174	Junção simples série R 40mm	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA
CNPJ: 01.613.320/0001-80
Obras 2021 a 2024

175	Luva de PVC série R 150mm	Unidade	25
176	Luva de PVC série R 100mm	Unidade	25
178	Luva de PVC série R 50mm	Unidade	50
180	Redução excêntrica série R 75x50mm	Unidade	25
181	Bucha de redução longa série R 50x40mm	Unidade	25
182	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	Unidade	50
183	Vedação para saída de vaso sanitário serie N 100mm	Unidade	50
184	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro serie N 40x1"	Unidade	50
185	Tê série R 100x50mm	Unidade	25
186	Tê série R 75x50mm	Unidade	25
190	Caixa sifonada 150x185x75mm com grelha	Unidade	25
192	Caixa seca 100x100x40mm com grelha	Unidade	25

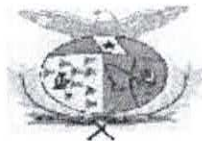
4. EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A empresa contratada deverá entregar os materiais de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA e Fundos.

5. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

5.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2022.

6. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA
CNPJ: 01.613.320/0001-80
Obras 2021 a 2024

6.1. Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades:

Advertência;

Multas penitenciais;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipixuna/PA segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA;

d) A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

6.2. As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:

a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.

b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

6.3. Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

6.4. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 6.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

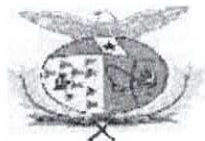
6.5. O Contratado será responsabilizado pelos prejuízos que comprovadamente acarretar à Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAS E DA NOTA FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA
CNPJ: 01.613.320/0001-80
Obras 2021 a 2024

7.1. Os materiais que for empenhado para ser executado pelo fornecedor vencedor do processo licitatório deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal no prédio Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA
CNPJ: 01.613.320/0001-80
Obras 2021 a 2024

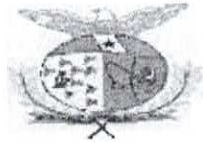
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega do objeto do Contrato;
- 8.3. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.6. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 8.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei.
- 8.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 8.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

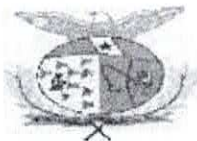
- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 9.3. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA
CNPJ: 01.613.320/0001-80
Obras 2021 a 2024

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA à Contratada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA
CNPJ: 01.613.320/0001-80
Obras 2021 a 2024

mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente.

10.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a. Certidão de regularidade com o FGTS;
- b. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, do subitem 10.2, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

11. DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. O fiscal do contrato será um funcionário designado pela Contratante, para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

São João da Ponta/PA, 06 de abril de 2022.


FLORIANO DE JESUS COELHO

Prefeito Municipal

Floriano de Jesus Coelho
Prefeito Mun. de São João da Ponta



THAIS DA SILVA COELHO
Secretária Municipal de Educação

Thais da Silva Coelho
Sec. Mun. de Educação, Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer
CPF: 013.145.572-01
Port. nº 003/2021 PMSJP